



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea - PB, 11 de agosto de 2025

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

**Contrato nº 40605/2025. Pregão
Eletrônico nº 005/2025**

PARTES : Município de
Várzea/PB(contratante) e a Empresa : **SSC
Soluções em Fornecimento de
Mercadorias LTDA, CNPJ nº
93.577.427/0001-38** (Contratada
Rescindida).

ESPÉCIE: Rescisão Unilateral do Contrato.

OBJETO: O presente termo tem por objeto
RESCINDIR UNILATERALMENTE o
Contrato nº 40605/2025, referente a
**Aquisição parcelada de consumo
administrativo expediente destinados as
atividades administrativas de todas as
secretarias do município de Várzea – PB.**

BASE LEGAL : A presente rescisão
contratual fundamenta-se no inciso I do art.
138 da Lei nº 14.133/21 na DÉCIMA
SEGUNDA CLÁUSULA - RESCISÃO do
mencionado Instrumento de
contrato de fornecimento.

DA JUSTIFICATIVA: A rescisão do contrato
justifica-se em razão ao não cumprimento das
obrigações contratuais, na qual a
CONTRATADA vem injustificadamente
descumprindo, as cláusulas acordadas, como
a falta de execução dos prazos ajustados,
ensejam a sua rescisão de
forma **UNILATERAL** por parte da
Administração Pública.

DA RESCISÃO: Torna-se rescindido o
Contrato nº. 40605/2025, a partir da data da
publicação, ressaltando, o pagamento de
eventual pendência financeira decorrente de
produtos entregues e acompanhado do
cumprimento das exigências contratuais, não

subsistindo quaisquer outras obrigações
entre **CONTRATANTE RESCINDENTE
e CONTRATADA RESCINDIDA.**

SIGNATÁRIOS: Paulo Nóbrega de Medeiros,
Contratante Rescindente.

Várzea/PB, 11 de agosto de 2025.

**Paulo Nóbrega de Medeiros
Prefeito Constitucional**